



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 223

Macapá 2ª-feira, 26 de Julho de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2589/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, ambos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Neir Moraes de Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Auxiliar de Portaria, nível 7 (Código GL-303), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, a contar de 1º de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de julho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.588/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, ambos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Vitalino Moreira Dias, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Guarda, nível 10 (Código GL-203), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, a contar de 1º de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de julho de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Secretário Geral
Roberto Rocha Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Nr. 425/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder a Emília Martins Ventura Picanço, ocupante do cargo da classe de Médica, nível 22-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, contados no período de 6 de junho a 3 de outubro de 1.965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o 107, ambos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Palácio do Governo, em Macapá, 1 de julho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 426/65 GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.537/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder, na forma do artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, a Waldomiro Figueiredo da Silva, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Telegrafista, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 12 de junho de 1.951 a 12 de junho de 1.961.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de julho de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 433/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.634/65-SGT,

RESOLVE:

Designar Walter Banhos de Araújo, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Mestre, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para substituir, como Presidente, Leopoldino Bolivar Teixeira, Técnico Rural, nível 13-B, lotado na Divisão de Produção, na Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar irregularidades praticadas pelo servidor Felipe Santiago Prestes dos Santos, Trabalhador, nível 1, lotado na Divisão de Obras, instaurada pela Portaria nr. 374/65-GAB, de 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de julho de 1965

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 435/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.840/65-SGT,

RESOLVE:

Designar Paulo Conrado Bezerra, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Revisor, nível 12 (Código EC-306), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, atualmente exercendo as funções de Diretor do Museu Territorial, para viajar até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de, como representante do Governo do Amapá, tomar parte no IV Congresso de Museus, que realizar-se-á naquela cidade no período

de 23 a 31 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de julho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 436/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista a solicitação apresentada no Ofício nº 3/65-CIA, capeado ao Processo nº 2872/65-SGT, do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito administrativo instaurada pela Portaria nr. 329/65-GAB.

RESOLVE:

Ex-vi, do parágrafo único, do artigo 220, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar os trabalhos da referida Comissão, por mais (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de julho de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 437/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2876/65-SGT,

RESOLVE:

Designar, Euclides Monteiro da Silva ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Guarda Territorial, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para desempenhar, interinamente, as funções de Delegado de Polícia no Município de Amapá, a contar de 17 de setembro de 1964.

Macapá, 23 de julho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, rassaivadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Anc	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Nr. 438/65-GAB

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Henrique Calixto da Silva, Almojarife, nível 16-B, atualmente exercendo as funções de Chefe da Seção das Municipalidades; Alamiro Rodrigues de Souza, Oficial de Administração, nível 16-C; Jones Ernani Assis de Azevedo, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados no Serviço de Administração Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder Tomadas de Contas, em todas as Divisões, Serviços, Superintendências e outros órgãos da Administração amapaense que processam recolhimento de Rendas Internas.

Incumbe a mesma comissão, supervisionar, orientar e fiscalizar o recolhimento das Rendas Internas dos diversos órgãos do Governo, apresentando, inclusive, sugestões para o melhoramento do sistema ora adotado, se necessário for.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de julho de 1965

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 380-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Francisca Helena Pontes Guimarães, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, dez (10) dias, contados no período de 25 de junho a 4 de julho de 1965; Terezinha de Jesus Fonsêca, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 3 a 22 de junho de 1965; Luiza da Silva Almeida, Inspectora de Alunos, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 14 de junho a 13 de julho de 1965; América Gomes Martel, Servical, nível 5-A, quinze (15) dias, contados no período de 14 a 28 de junho de 1965; Raimunda Pantoja Farias, Servical, nível 6-B, oito (8) dias, contados no período de 19 a 26 de junho de 1965; Huy da Cruz Moraes Filho, Inspetor de Alunos, nível 9-A, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 23 de maio a 6 de julho de 1965; Mary Nanci Jucá Leite, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 19 de junho a 18 de julho de 1965; Maria José Oliveira Mendes, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, dez (10) dias, contados no período de 15 a 24 de junho de 1965; Nair de Souza Paiva, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, nove (9) dias, contados no período de 22 a 30 de junho de 1965; e Maria Idália dos Santos Lobato, Professora Ruralista, nível 9, quinze (15) dias, contados no período de 14 a 28 de junho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de julho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 381-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Francisca Guimarães Pereira, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 11 de junho a 10 de julho de 1965; Leontina de Moura Furtado, Servical, nível 5-A, trinta (30) dias, contados no período de 28 de junho a 27 de julho de 1965; Blandina Braga dos Santos, Servical, nível 5-A, dez (10) dias, contados no período de 21 a 30 de junho de 1965; Eugênia Soares dos Santos, Trabalhador, nível 1, quinze (15) dias, contados no período de 12 a 26 de junho de 1965; Maria do Socorro Brito Meia, Atendente, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 25 de junho a 24 de julho de 1965; Adão Francisco de Oliveira, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, vinte (20) dias, contados no período de 14 de junho a 3 de julho de 1965; Maria do Carmo Negreiros de Araújo, Servical, nível 6-B, oito (8) dias, contados no período de 18 a 25 de junho de 1965; Antônio Serrão de Sales, Servente, nível 5, sessenta (60) dias, contados no período de 3 de junho a 1º de agosto de 1965; e Maria de Lourdes Ferreira Pe-

laes, Auxiliar Rural, nível 3, quatro (4) dias, contados no período de 8 a 11 de junho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de julho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 382-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nº 1.711, de 28 de setembro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Anas-tácia Josaphat do Espírito Santo, Trabalhador, nível 1, dez (10) dias, contados no período de 22 de junho a 1º de julho de 1965; Manoel Raimundo de Aguiar Figueira, Dentista, nível 20-A, trinta (30) dias, contados no período de 29 de maio a 27 de junho de 1965; José Pereira Gomes, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, vinte (20) dias, contados no período de 12 de junho a 1º de julho de 1965; Maria José Barbosa da Silva, Atendente, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 8 a 22 de junho de 1965; Ailo da Cruz Pimentel, Guarda Sanitário, nível 9, dez (10) dias, contados no período de 13 a 22 de junho de 1965; e Rubens de Souza Felgueira, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 18 de junho a 17 de julho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Pú-

blicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Macapá, 19 de julho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 383-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combina-

do com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, às servidoras: Maria Terezinha Guedes Accioly Ramos, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, trinta (30) dias, contados no período de 3 de junho a 2 de julho de 1965; Nilza Gonçalves Neves, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, vinte (20) dias, contados no período de 10 a 29 de junho de 1965; Ana Tavares da Costa, Servente, nível 5, sessenta (60) dias, contados no período de 26 de abril a 24 de junho de 1965; Darcy Soares da Paz, Professora Auxiliar do Ensino Pri-

mário, nível 7, dez (10) dias, contados no período de 20 a 29 de junho de 1965; Laises do Amparo Braga Vieira, Professora do Ensino Secundário, nível 19, doze (12) dias, contados no período de 19 a 30 de junho de 1965; e Lídia Lúcia Vasques de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 20 de maio a 18 de junho de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de julho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 384-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Francisca Helena Pontes Guimarães, ocupante do cargo da classe de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 15 a 19 de junho de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de julho de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 385/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Julio da Silva Costa, Trabalhador, nível 1, quinze (15) dias, contados no período de 7 a 21 de junho de 1965; Paulino Linc Ramos, Pedreiro, nível 10-C, dez (10) dias, contados no período de 13 a 22 de junho de 1965; Waldomiro da Silva Reis, Auxiliar de Artífice, nível 5, cinco (5) dias, contados no período de 18 a 22 de junho de 1965; José Cecílio Dias, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, oito (8) dias, contados no período de 18 a 25 de junho de 1965; João Benedito Godinho da Rocha, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, quinze (15) dias, contados

no período de 17 de junho a 1º de julho de 1965; e Raimundo Rodrigues de Souza, Trabalhador, nível 1, vinte (20) dias, contados no período de 5 a 24 de junho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de julho de 1965.
Gal. Luiz Mendes da Silva
Governador

Prefeitura Municipal
de Macapá

PORTARIA
Nr. 131/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josefa Picanço Nunes, Almoxarife, nível 16, Maria Vitória de Souza, Oficial de Administração, nível 14, e Jacy Jansen Costa, Escrivário, nível 8, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a causa do abandono de cargo, da servidora Maria Janete da Silva Monteiro, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro acima referido.

Dê-se Ciência, e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de julho de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço,
Prefeito Substituto

PORTARIA
Nr. 132/65-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2168/65-GAB-PMM.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nr. 074/65-PMM, datada de 5 de maio de 1965, do seguinte teor:

«Suspender por (30) trinta dias, a partir da data de seu afastamento, a servidora Raquel Rodrigues Caberibe, Professora, Nível-II, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura de Macapá. — Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Prefeito em Macapá, 5 de maio de 1965 — Ten. Uadih Charone — Prefeito-Substituto».

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de julho de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA

VENDA DE VEÍCULOS

1 — A Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, devidamente autorizada por resolução de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 1965, leva ao conhecimento do público em geral que colocará à venda, mediante pagamento à vista, pela melhor oferta que lhe for apresentada, as seguintes viaturas:

Nr. Int	T I P O	M A R C A	Ano	MOD.
03	Caçamba	Chevrolet	1954	6.400
04	Automóvel	Plymouth	1955	—
13	Pick-Up	Ford	1957	F.100
15	Pick-Up	Ford	1957	F.100
16	Caminhão	Mercedes Benz	1957	LP-312
19	Onibus (lotação)	Mercedes Benz	1957	LP-312
20	Onibus (urbano)	Mercedes Benz	1957	LP-312
21	Caminhão	Mercedes Benz	1958	LP-312
28	Caçamba	Mercedes Benz	1959	LPK-321
32	Camionete	Willys	1959	Rural
40	Onibus (urbano)	Mercedes Benz	1960	LP-321
42	Ambulância	Ford	1959	F.100
44	Camionete	Willys	1960	Rural
49	Caminhão	Mercedes Benz	1961	LP-321
51	Caminhão	Mercedes Benz	1961	LP-321
53	Cavalo Mecânico	Mercedes Benz	1961	LPS-331
—	Automóvel	Aero Willys	1962	—
—	Semi-reboque c/ capacidade 12 toneladas	Trivelato	—	—

2 — Os interessados na aquisição desses veículos, deverão apresentar suas propostas à Gerência da CEA, em Macapá, em envelope fechado e subscrito com a indicação «Venda de Veículos», no período de 15 a 31 de julho corrente.

3 — As viaturas à venda encontram-se no pátio da área do Escritório Central, em Macapá, onde poderão ser vistoriadas pelos interessados no período acima, das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto aos domingos e feriados.

4 — Cada interessado poderá apresentar, em uma mesma carta, proposta(s) referente(s) a um ou mais veículos, sendo, nesta última hipótese, imprescindível a indicação expressa da importância que oferece para cada um dos veículos em que estiver interessado, bem como, do número(s) interno(s) da(s) viaturas(s) citadas no item 1 supra.

5 — A CEA se reserva o direito de não vender o(s) veículo(s) cujas(s) proposta(s) não for(em) julgada(s) interessante(s) a Empresa.

6 — Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram e entregues no pátio da área do Escritório Central, em Macapá, mediante pagamento à vista.

Central, em Macapá, mediante pagamento à vista.

Macapá(Ap), 13 de julho de 1965

Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA

Luiz Carlos Araújo Monteiro
Diretor Administrativo

DECRETO
Nr. 1283/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do Art. 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Benedita Rufina da Silva, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Avenida Professora Cora de Carvalho, lote de terras de nº 6337, nesta cidade, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Sul) com a referida avenida, pelos fundos (Norte) com o lote de terras de nº 6338, pelo lado direito (Oeste) com lote de terras de nº 6339 e pelo lado esquerdo (Leste) com o lote de terras de nº 6335.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de junho de 1.965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Interino

Publicado neste Departamento de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento
Administração

DECRETO
Nr. 1284/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Francisco de Freitas Pontes, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 e 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, situado na Avenida Ernestino Borges, lote de terras de nr. 2183, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 34 ditos de fundos, limitando-se pela frente (NORTE) com a referida avenida, pelos fundos (SUL) com o lote de terra de nr. 2182, pelo lado direito (LESTE) com o lote de terras de nr. 2181 e pelo lado esquerdo (OESTE) com o lote de terras de nr. 2185.

Art. 2º — Este Decreto-lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muni-

cipal de Macapá, 22 de junho de 1.965.

Alceu Paulo Ramos,
Prefeito Interino de Macapá.

Publicado neste Departamento de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de
Administração

Editais e Avisos

**Comissão de Inquérito
Administrativo**

Portaria Nr. 384/65-GAB

Edital de Citação

Edital de citação do acusado José Raimundo Ramos, Trabalhador, nível 1, lotado na Divisão de Produção, com exercício nos Serviços Industriais, para acompanhar e prestar declarações, em Inquérito Administrativo.

EDITAL

A Secretaria da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nr. 384/65-GAB, de 23 de junho de 1.965 do Excelentíssimo Senhor General Governador deste Território Federal do Amapá, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente e, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente Edital, José Raimundo Ramos, Trabalhador, nível 1, lotado na Divisão de Produção, com exercício, nos Serviços Industriais, para, no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação e afixação deste, que ora se encontra em lugar desconhecido, a comparecer às 15,00 horas, em uma das salas da Olaria Territorial, onde funciona os Escritórios dos Serviços Industriais, a fim de acompanhar o processo Administrativo a que responde, perante a Comissão de Inquérito, sob pena de revelia.

Macapá, 20 de julho de 1.965.

Raimundo Pereira dos Santos
Secretário

**Cooperativa Mista Agro-
Pecuária de Amapá**

EDITAL

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, estão convidados os senhores associados da Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Amapá, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia trinta e um (31) do mês corrente, às 9:00 horas, em primeira (1a.) convocação, na Sede Social na Praça Barão do Rio Branco, s/nr., nesta cidade de Amapá, município do mesmo nome. Se não houver número

legal, dar-se-á a reunião, em segunda (2a.) convocação, no dia quatro (4) de agosto seguinte, às mesmas horas. Igualmente, se não houver quorum na segunda (2a.) será realizada no dia oito (8) de agosto próximo viadouro, na hora acima citada, a terceira (3a.) e última convocação com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a matéria abaixo enumerada:

1º — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;

2º — Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral relativo aos exercícios de 1963, 1964 e até 11 de julho corrente;

3º — Apreciação do estado econômico, financeiro e social da Entidade;

4º — O que ocorrer.

Por se tratar de reunião de grande interesse para a classe, contamos com a presença de todos os associados.

Amapá, 20 de julho de 1.965.

Almir Pereira Nunes
Presidente

Cartório Eloy Nunes

Av. Amazonas, 26
Forum de Macapá
Macapá — T. F. do Amapá

Eloy Monteiro Nunes, Escrivão Judiciário da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, por nomeação legal, etc.

Usando das atribuições legais que me são facultadas por Lei e a requerimento verbal de parte interessada, Certifico que, revendo no arquivo cível do Cartório a meu cargo, no Edifício do Forum desta Comarca, na Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Coriolano Jucá, nesta capital, constatei o arquivamento feito no dia 16-7-1965, neste Cartório e Comarca, de uma (1) via (cópia autêntica) da Ata da Assembléia de Constituição da Cooperativa Pecuária de Amapá, realizada no dia 15-5-1965. O referido é verdade, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eloy Monteiro Nunes, Escrivão Judiciário da Comarca de Macapá, chanceliei, dato e assino.

Macapá, 20 de julho de 1965

Eloy Monteiro Nunes
Escrivão

Cartório Eloy Nunes

Av. Amazonas, 26
Forum de Macapá
Macapá — T. F. do Amapá

Eloy Monteiro Nunes, Escrivão Judiciário da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, por nomeação legal, etc.

Usando das atribuições legais que me são facultadas por Lei e a requerimento verbal de parte interessada, Certifico que, revendo no arquivo cível do Cartório a meu cargo, no Edifício do Forum desta Comarca na Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Coriolano Jucá, nesta capital, constatei o arquivamento feito no dia 16-7-1965, neste Cartório e Comarca, de uma (1) via (cópia autêntica) dos Estatutos da «Cooperativa Pecuária do Amapá», em dez (10) páginas datilografadas. O referido é verdade, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Escrivão Judiciário da Comarca de Macapá, chanceliei, dato e assino.

Macapá, 20 de julho de 1965

Eloy Monteiro Nunes
Escrivão

Cartório Eloy Nunes

Av. Amazonas, 26
Forum de Macapá
Macapá — T. F. do Amapá

Eloy Monteiro Nunes, Escrivão Judiciário da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, por nomeação legal, etc.

Usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei e a requerimento verbal de parte interessada, Certifico que, revendo no arquivo cível do Cartório a meu cargo, na Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Coriolano Jucá, nesta capital, constatei ter sido devidamente arquivado no dia 16-7-1965, neste Cartório e Comarca, uma (1) lista (cópia autêntica) da Lista nominativa dos Associados Fundadores da Cooperativa Pecuária do Amapá, contendo (171) cento e setenta e um associados, totalizando (279.500) duzentas e setenta e nove mil e quinhentas quotas, na quantia de vinte e sete milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 27.950.000). O referido é verdade, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eloy Monteiro Nunes, Escrivão Judiciário da Comarca de Macapá, chanceliei, dato e assino.

Macapá, 20 de julho de 1965

Eloy Monteiro Nunes
Escrivão

Prço do exemplar

Cr\$ 20